

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 33/2022-SEINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA R S M PESSOA EIRELI, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**, aqui por seu Secretário Municipal, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R S M PESSOA EIRELI**, estabelecida à Rua Osvaldo Rangel, 877, Bairro Padre Ibiapina, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62023-100, inscrita no CNPJ sob nº 33.159.524/0001-89, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **ROBERTA SARAH MONTE PESSOA**, brasileira, solteira, empresária, portador da cédula de identidade nº 20073160967 SSP/CE e CPF nº 062.585.113-76 residente e domiciliada à Rua Tianguá, nº 116, Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-678, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22003-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

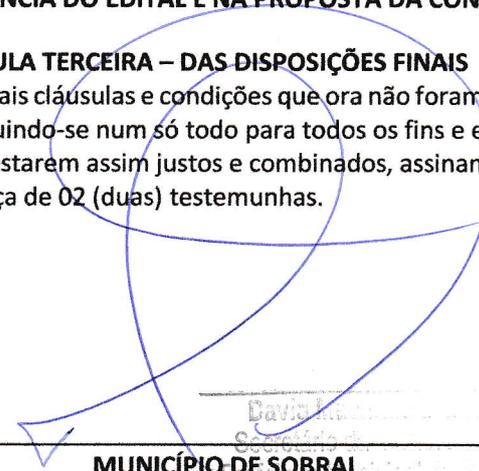
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO e VIGÊNCIA** por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se dia 19/04/2023 e findando no dia 19/08/2023, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 19 de abril de 2023.



**MUNICÍPIO DE SOBRAL**  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAVID MACHADO BASTOS  
CONTRATANTE



**R S M PESSOA EIRELI**  
ROBERTA SARAH MONTE PESSOA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: *Reila V. Lima*  
CPF: *602.158.063-02*  
Assinatura: *Reila*

2. Nome: *João Paulo Ruy de Carvalho*  
CPF: *041.912.273-61*  
Assinatura: *João Paulo*

especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 18 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2023 - CEI PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO** - PROCESSO Nº P239687/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Profº Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. CONTRATADA: Empresa 50.041.097 ANDRÉ SOUSA RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 50.041.097/0001-59. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/11827 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Equipamento e Material Permanente/Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos - Ventiladores de Parede - Incluso a Instalação, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Ana Alice Ximenes Pontes Brás, Professora Readaptada, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Talita Jamili Vasconcelos Barbosa-Contratante e André Sousa Rodrigues - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS - PROCESSO Nº P246681/2023** - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros, inscrito no CNPJ nº 01.901.358/0001-58. CONTRATADA: Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/15287 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1435-1. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do Sr. Antonio Anderson Mota da Silva, Orientador educacional, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, Agente Administrativo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Arruda Drumond- Contratante e Jonadaby de Castro Alves - Contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023 - ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA** - PROCESSO Nº P237777/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Ayres de Souza Setor I de Jaibaras, inscrito no CNPJ nº 03.171.604/0001-99. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/06217 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Imóveis - Portas, para atender as necessidades da Escola Joaquim Barreto Lima. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.413,33 (cinco mil e quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Joaquim Barreto Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1473-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO: As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Soraia Bastos Barroso, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Antônia Josimar da Costa, Professora, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Helenilda Maria Mota - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratado.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 - SEINFRA.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R S M PESSOA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, representada por sua representante legal, a Sra. ROBERTA SARAH MONTE PESSOA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se dia 19/04/2023 e findando no dia 19/08/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRAÇAS, PARQUES, CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27.1 E, SUBSIDIARIAMENTE, A TABELA DE CUSTOS DA SINAPI/CE 01/2022, AMBAS DESONERADAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ROBERTA SARAH MONTE PESSOA - representante da R S M PESSOA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra. RESOLVE: Art. 1º Compôr a comissão discriminada em anexo com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente do Contrato Administrativo nº 26/2023 - SEINFRA, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.962.967/0001-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 050/2023 - SEINFRA				
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO			CREA/CAU/RNP	MATRÍCULA
Fiscal	JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO	Engenheiro Civil	42283	21267
Suplente	JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA	Engenheiro Civil	354220	33228

**PORTARIA Nº 051/2023 - SEINFRA** - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas